



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.850

De 21 de agosto de 2012

PROJETO DE LEI N.º 069/12-L,

De 24 de julho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.807 de 13/08/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio
de Moraes – PSDB)

**Dá denominação de “Travessa Manoel Joaquim
Gonçalves” a via pública com início na Estrada
da Capela, no Bairro Campininha.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA MANOEL
JOAQUIM GONÇALVES**” a via com início na Estrada da Capela e término em
propriedade particular, localizada no Bairro Campininha contando com 220,00
metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/8/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de agosto de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 13/08/2012.

/lco.-

